### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 46/2021.

Cuiabá, 24 de novembro de 2021.

11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n. 215155/2021 – Via Brasil MT Concessionária de Rodovias S/A.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico n. 151992/CINF/SUIMIS/2021 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. A finalidade do empreendimento é a recuperação e manutenção da Rodovia MT-246, extensão de 233,20 Km. Localização: Rodovia MT-246, MT-343 e MT-358 – Jangada sentido Tangará da Serra. O trecho inicial é do entroncamento da BR-163/364, na cidade de Jangada. Trecho final no entroncamento da BR-364 e MT-170, incluindo o contorno de Tangará da Serra, até o entroncamento com a MT-480.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima

Presidente do CONSEMA

Em substituição